



SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Ano XXVIII | Edição 1503 - Suplemento A | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570

de 27 de dezembro de 2018.

“Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346/2006, que cria o SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO o constante na Lei Municipal nº 5.100/2009, que cria o COMSAM - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO que uma das funções do COMSAM é formular a política municipal, definir diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano a alimentação e sua exigibilidade;

CONSIDERANDO que o COMSAM através do CAISAM - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional instituído pelo Decreto nº 9.901/2014 alterado pelo Decreto nº 11.304/2018, a qual é formada por diversos segmentos, elaborou o plano de segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO que no ano de 2005 o Município aderiu ao SISAN, assumindo assim o compromisso de elaborar o PMSAN – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO que é dever do Município promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 53.519/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Botucatu, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de dezembro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de dezembro de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Designado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2018 À 2021



MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

1. APRESENTAÇÃO

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, foi regulamentada pela Lei 11.346 de 2006 - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN e “consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”. No Brasil o debate e a avaliação das políticas públicas de alimentação e nutrição ganharam forte expressão nos últimos anos.

No município de Botucatu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar foi implantado em 15/12/2009 e, pensando em instituir a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, em 26/05/2014 foi implantada também a CAISAN - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. No ano de 2015 o município aderiu ao SISAN, assumindo assim o compromisso de elaborar o PMSAN - Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Esta elaboração e efetivação se dá através de um esforço do Conselho Municipal, Caisan e das Secretarias Municipais envolvidas com ações de segurança alimentar.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi entendido como um processo dinâmico e participativo, que permitirá a revisão permanente dos objetivos, prioridades, estratégias e ações, visando fortalecer a agricultura familiar, assegurar o abastecimento e o atendimento às populações em situação de vulnerabilidade, garantindo o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, conforme previsto na Constituição Brasileira, no seu Artigo 6º, de acordo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 64 de 2010.

Representa assim um grande avanço para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, consolidando-se em um instrumento primordial para monitoramento e avaliação da referida política.

Espera-se que este Plano possa contribuir para a otimização de recursos financeiros, humanos e materiais na gestão municipal em prol de ações de Segurança Alimentar e Nutricional e que impacte positivamente no Direito Humano à Alimentação Adequada da população de Botucatu.

Silvia Aparecida Fumes Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

2. ORGANIZAÇÃO DO PLANO E METODOLOGIA

A construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Botucatu teve como ponto de partida as propostas levantadas nas duas Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de (14/07/2011 e 09/04/2015) elaboradas a partir de demandas de representantes da sociedade civil e do poder público. As propostas foram agrupadas por semelhanças e divididas entre os oito primeiros desafios para a Segurança Alimentar e Nutricional colocados pelo Governo Federal. Formou-se um grupo de trabalho para a elaboração do Plano Municipal, composto por representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsan e por membros da Câmara Intersetorial Segurança Alimentar e Nutricional – Caisan. Havia, além dos representantes do Conselho Municipal, representantes das Secretarias Municipais do Verde, Saúde, Educação, Esporte e Assistência Social. As informações para a contextualização foram baseadas em dados oficiais já levantados, como os do IBGE, e nas ações já desenvolvidas no município pelos diversos envolvidos na efetivação da melhoria e garantia do direito humano à alimentação saudável e adequada no município. Compartilhamos todo o processo de construção do Plano com o Comsan, por meio do espaço cedido nas reuniões ordinárias mensais, constituindo então uma construção conjunta, participativa e que se aproximou o máximo possível dos anseios e possibilidades de todos os envolvidos.

Cabe colocar que, por se tratar de uma construção inicial, consideramos o presente plano fruto de esforços coletivos, então resultado de um grande processo anterior, mas também um ponto de partida, uma versão que inaugura este modelo de sistematização no município, mas que pretende ser instrumento para fomento de novas ideias e ações, aberto à contínua construção e aprimoramento.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O município de Botucatu foi fundado em 23 de dezembro de 1843, com a doação de terras para a criação do Patrimônio da Freguesia de Sant'Anna de Botucatu, pelo Capitão José Gomes Pinheiro Vellozo. Botucatu (*Ibytu-katu* – do tupi “Bons Ares”) se torna comarca em 20 de abril de 1866 e, em 16 de março de 1876, recebe a elevação de vila à categoria de cidade.

Está localizado na região centro sul do Estado de São Paulo, a cerca de 235 km da capital, com a qual se interliga através das rodovias Marechal Rondon e Castelo Branco e ocupa hoje uma área de 1.486,4 km². Tem limites com os municípios de Anhembi, Bofete, Pardinho, Itatinga, Avaré, Pratânia, São Manuel, Dois Córregos e Santa Maria da Serra, sendo em sua maioria da região conhecida como Pólo Cuesta. Segundo dados do IBGE, a estimativa da população para o ano de 2017 é de 141.032 habitantes e a densidade demográfica de 92,63 habitantes/km², segundo a Fundação SEADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

Conhecida como “A Cidade dos Bons Ares, das Boas Escolas e das Boas Indústrias”, conta com um sistema de ensino reconhecido internacionalmente. Por se tratar de importante polo universitário (em especial por conta dos campi da UNESP), estima-se um aumento de 10.000 pessoas em períodos escolares. A cidade possui clima ameno (temperaturas médias de 22° C) e altitude relativamente elevada, que varia de 756 m na baixada (antigo matadouro) a 920 m no Morro de Rubião Júnior (ponto mais alto). Botucatu é conhecida como cidade dos bons ares, pelo excelente clima que aqui se respira. A precipitação pluviométrica é de 1.250 mm ao ano, aproximadamente.

O Município de Botucatu é drenado por duas bacias hidrográficas: Do Rio Tietê, ao norte e do Rio Pardo, ao sul. A bacia hidrográfica do Rio Tietê ocupa uma área de aproximadamente 77.300 ha do município. Os tributários do rio Tietê são: Rio Alambari e Rio Capivara. A foz do Rio Piracicaba, um dos principais afluentes do Tietê, encontra-se também no município de Botucatu.

A bacia hidrográfica do Rio Pardo ocupa uma área de aproximadamente 72.100 ha das terras de Botucatu, sendo o Rio Pardo um afluente do Rio Paranapanema. O Rio Pardo possui dois importantes represamentos artificiais, a Represa da Cascata Vêu de Noiva e do Mandacaru, onde está localizado o abastecimento da cidade de Botucatu. A água do Rio Pardo é captada pela SABESP e após o devido tratamento é distribuída aos consumidores botucatuenses. O Rio Pardo e seus afluentes são intensamente utilizados para irrigações, pois os melhores solos agrícolas do município estão em sua bacia hidrográfica. O abastecimento de água e a coleta e destino dos esgotos para a população residente na área urbana são de responsabilidade da SABESP.

Segundo o IBGE, a população Urbana de Botucatu no ano de 2010 era de 96,30% do total, onde podemos concluir que em relação à água tratada e o destino adequado do lixo estes serviços estão disponíveis para praticamente toda a população urbana; em relação à instalação sanitária este índice de cobertura ainda não atinge a totalidade da população urbana, mas encontra-se em patamares satisfatórios e com uma elevação importante ao longo dos anos.

Em relação ao IDH – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, podemos observar que Botucatu apresenta um valor de IDH melhor do que o do Estado de São Paulo como um todo, demonstrando que a qualidade de vida em Botucatu é melhor que a do estado em geral. Este índice é calculado a partir de um conjunto de indicadores sociais, e quanto mais o índice se aproxima de 1, melhor é a condição social desta população. O de Botucatu é 0,800, enquanto do Estado de São Paulo 0,783. De acordo com o relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), Botucatu ocupa a 40º posição no Brasil (5.565 municípios) com melhor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e a 22º posição no Estado de São Paulo (645 municípios).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

Em relação à economia, destacam-se a agropecuária diversificada com setores empresariais representativos e presença da agricultura familiar produtiva. Botucatu já é reconhecido atualmente como o município dos orgânicos, principalmente por possuir um corpo representativo de produtores e um forte movimento intelectual e cultural neste sentido e, também, por ser a sede nacional do IBD - Instituto Biodinâmico, a maior certificadora de orgânicos do Brasil, fato este que dá ao município bastante credibilidade e identidade cultural a este tipo de cultivo.

O reconhecimento pela produção de frutas, legumes e hortaliças orgânicas e ecológicas, bem como pela produção de leite, frangos, cana de açúcar, mel, laranja e madeira confere ao município um papel de destaque na agricultura paulista.

No comércio, de acordo com dados do IBGE 2011, Botucatu conta com aproximadamente 4.645 empresas nos setores comercial e de prestação de serviço. Segundo o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp), Botucatu possui atualmente 201 indústrias, oferecendo 4.086 empregos diretos.

Em relação às vulnerabilidades sociais da população de Botucatu e ações desenvolvidas neste sentido, tomamos por base os dados do Cadastro Único para Programas Sociais, que é um instrumento de coleta de dados que reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda e possibilita a leitura de um perfil socioeconômico e demográfico do município, considerando as vulnerabilidades sociais. Botucatu executa o Programa Bolsa Família, que é um programa de transferência direta de renda que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade social no Brasil. Em junho de 2018, contávamos com um universo de 8.775 famílias inseridas no Cadastro Único, das quais 3.372 receberam Bolsa Família; no referido mês foi repassado aos beneficiários o total de R\$529.172,00. O Programa Bolsa Família, por ser um programa de transferência de renda, se enquadra como uma das ações de combate à fome contribuindo, portanto, para a garantia do direito humano à alimentação adequada.

Contamos também com o Programa Renda Cidadã, que é um programa de transferência de renda do governo do estado de São Paulo, que atende famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo, mediante ações complementares e transferência direta de renda. No mês de agosto/2018 foram transferidos R\$17.040,00. Os valores variam mensalmente, pois correspondem ao repasse do Estado, que é feito diretamente às famílias que estão incluídas no programa. Em um molde parecido, temos o Programa Ação Jovem, que tem como objetivo promover a inclusão social de jovens na faixa etária de 15 a 24 e que também oferece transferência de renda para os jovens participantes (R\$4.480,00 em agosto/2018), correspondendo a 56 atendidos. Os jovens são selecionados pelas informações contidas no Cadastro Único.

Contamos ainda com o Projeto Viva Leite/ Projeto Leite é Saúde, que oferece complemento alimentar seguro e de alto valor nutritivo às crianças de 06 meses a 05 anos e 11 meses, em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social. Cerca de 960 famílias recebem a cota de 1 litro de leite diariamente, metade fornecida pelo Governo do Estado e metade pela Prefeitura Municipal. As famílias também são selecionadas a partir do Cadastro Único.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

Cabe apontarmos também, em relação à segurança alimentar e nutricional, que cerca de um terço dos alimentos produzidos no planeta atualmente vão direto para o lixo, o que equivale aproximadamente a 1,3 bilhão de toneladas por ano, segundo a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO). Dados sugerem que com apenas um quarto disso é possível alimentar 842 milhões de pessoas. (FAO, 2013). A conscientização da população sobre os cuidados com os alimentos e a manutenção das suas propriedades nutricionais é importante, incorporando a boa qualidade dos alimentos, condições de higiene e conservação e sua composição nutricional, que devem estar adequados ao longo do processo produtivo.

Objetivando enfrentamento e ações neste sentido e considerando a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, que diz “a alimentação é direito de todo e qualquer cidadão”, Botucatu inaugurou em 11 de dezembro de 2015 o Banco de Alimentos “Lourdes Peduti Soares Batista”, criado em nosso município para minimizar a fome e o desperdício. Seu objetivo é contribuir para a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade social, em uma perspectiva de inclusão social. Trata-se essencialmente de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, baseado em ações educativas e de distribuição de alimentos excedentes ou fora dos padrões de comercialização, mas que ainda podem ser consumidos. Assim, o Banco de Alimentos busca onde sobra e entrega onde falta. De um lado, contribui para a diminuição do desperdício e de outro reduz a condição de insegurança alimentar em crianças, jovens e pessoas idosas atendidas por entidades beneficiadas. O Banco de Alimentos é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, da qual recebe repasse de recursos municipais no valor mensal de R\$ 32.443,87/ anual de R\$ 389.326,44.

O Banco de Alimentos de Botucatu visa ainda à atuação na educação alimentar. Para tanto oferece oficinas aos profissionais das entidades assistidas, ensinando formas de manipular adequadamente os alimentos e evitar o descarte de partes com alto valor nutricional, trabalho este desenvolvido em parceria com o Bom Prato, Universidade do Trabalhador de Botucatu (UNIT) e outros. Para ampliar o conhecimento sobre as Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCS), plantas que estão nos quintais e locais públicos, possuem um alto valor nutricional e que podem complementar a alimentação nas escolas e creches, mas que poucas pessoas conhecem, o Banco de Alimentos firmou parceria com a Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), mais especificamente com o centro da horticultura, para realização de cursos mensais ensinando receitas, plantio e cultivo das PANCS, incentivando o consumo dessas hortaliças dentro das entidades atendidas.

Com o Instituto de Biociências - UNESP – foi firmada parceria através do estágio obrigatório do curso de nutrição, no qual alunos do 5º ano participam da rotina do banco de alimentos e realizam trabalhos de educação nutricional nas entidades, doadores e no próprio banco de alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

Atualmente o Banco de Alimentos apresenta um crescente de recebimento e repasse de alimentos excedentes no município de Botucatu. Contribui inclusive para minimizar o desperdício do lixo orgânico, que é destinado aos compostos orgânicos para áreas de compostagem localizadas na UNESP – FCA, onde ocorre a produção dos fertilizantes que são distribuídos para as hortas comunitárias da cidade e para a própria horta do Banco de Alimentos, executando assim ações que visam o acesso da população à Política de Segurança Alimentar. Atualmente o Banco de Alimentos de Botucatu conta com 32 doadores, ao todo são arrecadados em média 22.173 kg/mês e doados 12.192 kg/mês. São atendidas 54 entidades, que beneficiam diretamente 4.551 pessoas ao mês.

O Banco de Alimentos de Botucatu também opera o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei no 10.696, de 02 de julho de 2003, que tem como finalidade promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. O PAA é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e executado pelos Estados, Municípios e pela Conab. O programa contribui para consolidação de uma Política própria para a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, de mulheres, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais brasileiros. Atende inúmeras pessoas em insegurança alimentar e nutricional e, ainda, serve de referência para a cooperação com outros países, em especial da América Latina, Caribe e África.

Uma das modalidades do PAA é a compra direta com doação simultânea, que tem como objetivo promover a garantia do direito humano à alimentação para pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar, o fortalecimento da agricultura familiar, a geração de trabalho e renda no campo e a promoção do desenvolvimento local por meio do escoamento da produção para consumo, preferencialmente, na região produtora. O programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

No município de Botucatu o PAA teve a sua primeira proposta aprovada em junho de 2017. O plano de execução foi enviado pela Associação de Produtores Rurais do Bairro Chaparral e Região de Botucatu, com um projeto no valor de R\$ 47.990,70, sendo esta proposta composta por seis produtoras. Até o momento foram entregues ao banco de alimentos 4.875,65 kg de alimentos doados pelo PAA.

Ações de segurança alimentar também são desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, que realiza o projeto “Hortas nas escolas”, tendo como objetivo incentivar as crianças a consumirem alimentos saudáveis, por meio do contato direto com o plantio e a produção de vegetais. O projeto envolve cerca de 4.140 alunos das escolas municipais e estaduais e é realizado por parceria entre as Secretarias Municipais do Verde e de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

Botucatu conta também com o programa “Merenda livre de transgênicos” e é referência para o Estado no que se refere à alimentação escolar, com a oferta de alimentos saudáveis e de qualidade. São atendidos diariamente 25.800 alunos, com a utilização de recursos Federais, Estaduais e Municipais.

A Secretaria Municipal do Verde também compõe as ações que visam à garantia da segurança alimentar e nutricional, entre eles as hortas comunitárias, que beneficiam o município de diversas maneiras. Áreas que eram terrenos baldios e/ ou depósito de lixo foram transformadas em locais produtivos e que alimentam várias famílias. O programa surgiu em 2001 e tem como objetivo contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população das áreas periféricas do município, possibilitando inclusão social, segurança alimentar e melhor aproveitamento das áreas inutilizadas da zona urbana; visa também o fortalecimento do associativismo e do cooperativismo entre os produtores. Neste sentido as hortas comunitárias buscam uma complexa interatividade através de práticas agroecológicas e sem o uso de agrotóxicos. O trabalho é desenvolvido em parceria entre as Secretaria Municipal do Verde, Secretaria de Assistência Social, FCA – UNESP /BOTUCATU e a ONG Banco de Alimentos. Além de prover alimentos para as famílias da comunidade onde está inserida e do entorno, as hortas comunitárias também ajudam na preservação de nascentes próximas à plantação e trabalham com a sustentabilidade. O estado brasileiro é caracterizado por grandes desigualdades sociais e, como consequência, a fome e a miséria. Este programa contribui para o combate à fome, já que têm como objetivo incentivar a segurança alimentar e a geração de renda, pelo estímulo à produção de hortaliças sem agrotóxicos em hortas comunitárias e também em hortas escolares, jardins comestíveis, hortas domésticas e agricultura de cerca.

A Secretaria Municipal do Verde de Botucatu fornece água para os que não possuem poços ou mina e incentiva a economia deste recurso através de irrigação de gotejamento, que diminui custos e evita desperdício, sem alterar a produtividade. Os técnicos da Secretaria do Verde realizam visitas semanais às hortas comunitárias, acompanhados por estagiários que têm a oportunidade de vivenciar tanto a parte de produção de mudas no viveiro, que fica na UNESP, como a prática para o cultivo nas hortas. Todos os alimentos cultivados nas hortas comunitárias de nossa cidade são produzidos sem agrotóxicos, focando em uma produção mais sustentável e possibilitando o acesso a um alimento mais seguro. Hoje o programa conta com treze hortas comunitárias, que beneficiam setenta famílias, direta e indiretamente. Existem ainda quatro hortas em creches, seis hortas em escolas e mais duas estão sendo implantadas. Há treze hortas em entidades sociais, um pomar urbano, três jardins comestíveis e dezoito hortas domésticas. Devido à grande demanda o aumento tem sido gradual.

Em relação aos projetos sociais e escolares, os impactos positivos se dão no sentido do aprendizado e da relação das crianças e jovens com a terra e a possibilidade de se alimentarem com um alimento cultivado por eles mesmos, isto não tem preço. Nas hortas comerciais, há geração de renda para os trabalhadores, resgatando sua autoestima e cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

Além disto, os consumidores dos produtos das hortas são principalmente pessoas que estão em situação de vulnerabilidade, que não possuem poder aquisitivo para comprar alimentos frescos, saudáveis e de alto valor biológico. Neste sentido, o projeto contribui para a soberania alimentar de uma grande quantidade de pessoas que vivem no entorno destas hortas. Uma das exigências para os participantes deste projeto é a comercialização dos alimentos produzidos a um preço acessível à população, que deve ser um abaixo do mercado e possibilitar que a população do entorno possa comprar um produto mais saudável pelo preço que cabe em seu orçamento, melhorando assim a alimentação de ampla parcela da população em situação de vulnerabilidade social. Toda a sobra de produção deve ser entregue a ONG Banco de Alimentos, que faz a redistribuição às entidades cadastradas.

Produzir alimentos promovendo o acesso e a disponibilidade dos mesmos de forma solidária, como instrumento de garantia da segurança alimentar para as comunidades carentes, propiciando igualmente oportunidades de trabalho e geração de renda, bem como fazer o aproveitamento de áreas públicas ociosas, são o principal objetivo das hortas comunitárias.

Elencaremos agora as ações que contribuem para a segurança alimentar, desenvolvidas pela área da saúde. Podemos dividi-las em ações de promoção, de proteção e de vigilância.

A inserção do nutricionista na equipe NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) com toda gama de possibilidades de atuação deste profissional, quer junto à população adstrita às Unidades de Saúde, quer em articulação com demais setores, representa um incremento nas ações de promoção de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Este profissional está envolvido no planejamento, no cumprimento de objetivos e metas e nas práticas e procedimentos que fazem parte da rotina do serviço de saúde. O nutricionista atua, prioritariamente, de modo a promover a alimentação saudável, por meio de educação alimentar e nutricional, seja na capacitação das equipes das unidades de saúde ou na orientação da população.

Desta forma, previnem e colaboram para a recuperação de doenças crônicas relacionadas diretamente à alimentação, como diabetes mellitus, hipertensão arterial, dislipidemias, cânceres, osteoporose, entre outras. No ano de 2017, os nutricionistas da Equipe NASF realizaram 550 atendimentos individuais e 896 atendimentos em grupo, precedidos de discussões acerca dos problemas nutricionais dos pacientes, junto aos profissionais das unidades de saúde. Estas importantes ações de promoção ainda padecem de problemas como o baixo comparecimento aos atendimentos e insuficiente retorno das razões para tal comportamento, entre outros. Além das unidades de saúde, os nutricionistas estão presentes em eventos extra unidades como Feira de Saúde, Semana de Alimentação, Dia do Caminhoneiro, Grupo de Gestantes e afins.

Desde 2015, o município tem se esforçado para implantar a linha de cuidado do paciente obeso, uma prioridade na Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas, que consiste em organizar a prevenção e o tratamento do sobrepeso e obesidade, por meio do estabelecimento de fluxo de atendimento entre os níveis de atenção, bem como a capacitação dos profissionais envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

Essa linha de cuidado compreende ações de proteção à saúde, diretamente ligadas à segurança alimentar e nutricional. O entendimento mais recente associa o consumo de alimentos industrializados ultraprocessados ao desenvolvimento da obesidade. Portanto, orientar a população acerca do perigo do consumo destes alimentos e estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados é uma importante ação de SAN, visto que estes últimos estão associados à manutenção do peso ideal e à prevenção das doenças crônicas, citadas anteriormente. Neste sentido, a atuação dos profissionais nutricionistas da Equipe NASF também contribui para o objetivo deste Plano Municipal. No ano de 2017, foram atendidas nas unidades de saúde, 6.746 pessoas com sobrepeso e 4.810 obesos.

Não há estimativa dos gastos com a obesidade, no município, tampouco no país, mas vale ressaltar que a obesidade eleva os custos do sistema de saúde a níveis alarmantes. Estudos recentes equiparam os gastos do SUS com o excesso de peso – hospitalizações e doenças associadas – aos de países desenvolvidos, embora estes países gastem muito mais com saúde do que o Brasil. Portanto, ações que estimulem o consumo de alimentos in natura e minimamente processados são fundamentais para a saúde das pessoas e das finanças do município, que pode cuidar de outros aspectos da vida dos seus municípios.

Ainda na linha de proteção à saúde por meio de ações de SAN, podemos apontar a atenção às pessoas com necessidades alimentares especiais, cujo objetivo é oferecer dietas especiais e complementos alimentares para a população carente e para atender demandas judiciais, neste sentido. De junho a dezembro de 2017, 202 pessoas foram atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sendo 66 crianças (0 meses a 10 anos) e 156 adolescentes/adultos/idosos.

O último segmento de SAN desenvolvido pela SMS é o de vigilância. O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) recebeu importante incremento na alimentação de dados, desde sua interface com o e-SUS, sistema de armazenamento de dados do Sistema Único de Saúde, a partir de 2016. Seu objetivo é subsidiar políticas públicas voltadas para a melhoria do estado nutricional da população, por meio da antropometria e análise do consumo alimentar. Durante o ano de 2017, 22.083 pessoas foram avaliadas, entre gestantes, crianças, adolescentes, adultos e idosos. No ano passado, a SMS promoveu a capacitação de todos os funcionários da rede básica envolvidos com a antropometria. Um desafio, prestes a ser vencido, é a organização do processo de trabalho, de modo a incluir o registro de consumo alimentar na rotina dos serviços.

Para completar o segmento de vigilância, elencamos as ações de Vigilância Sanitária, cujo objetivo é conscientizar a comunidade local em relação aos riscos associados ao consumo inadequado de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Entre as atividades desenvolvidas, destaca-se: inspeções sanitárias; atendimento às reclamações; coleta de amostra de produtos para análise, dentre os quais a água para consumo humano, alimentos e produtos alimentícios e atividades educativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

Além de possuir uma rede ampla da sociedade civil organizada, é importante reconhecer, ainda, que Botucatu possui um movimento socioambiental forte, cujas organizações desenvolvem diversas ações relacionadas a proteção dos recursos naturais, agroecologia, agricultura orgânica e biodinâmica, certificação da produção orgânica, iniciativas educativas inovadoras e uma rede de iniciativas de produção e comercialização da produção orgânica. Esse conjunto de organizações e ações favorece a promoção dos sistemas alimentares saudáveis, locais e sustentáveis para a Soberania e a Segurança Alimentar e Nutricional do município.

Por fim, Botucatu, apesar do elevado grau de urbanização, possui uma cultura ainda viva no campo, permeada pela agricultura familiar, suas pequenas produções e pelas suas tradições culturais como a música de raiz, as festas populares nos bairros rurais e as manifestações religiosas, como a Festa do Divino.

4. DESAFIOS/ METAS

As propostas trazidas pelas Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de 2011 e 2015 foram traduzidas em metas, que respondem aos oito primeiros desafios do Plano Nacional de Segurança Alimentar. Estes desafios, no seu conjunto, dão conta de todas as dimensões da SAN, no que diz respeito ao acesso ao alimento, à água e ao trabalho que garanta o sustento; à disponibilidade de alimentos que envolve todos os processos da cadeia alimentar e que sejam convergentes com sistemas alimentares saudáveis, sustentáveis e inclusivos. Também dizem respeito às especificidades dos grupos populacionais e à governança do Sisan. Seguindo o Plano Nacional, elencamos a seguir os oito desafios:

- Desafio 4.1: Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- Desafio 4.2: Combater a insegurança alimentar e nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural;
- Desafio 4.3: Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica;
- Desafio 4.4: Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável;
- Desafio 4.5: Promover e proteger a Alimentação Adequada e Saudável da População, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias;
- Desafio 4.6: Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

- Desafio 4.7: Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para a população, em especial a população pobre no meio rural;
- Desafio 4.8: Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão, a intersetorialidade e a participação social.

DESAFIO 4.1 - PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (Corresponde à Diretriz 1 da PNSAN);

	Meta	Responsável	Parceiros	PPA	Indicadores
1.	Criar e implementar de um programa de capacitação de merendeiras e servidores que executam esta função.	Secretária de Educação	IBD (Unesp) Vigilância Sanitária		Aumento de 25% ao ano em relação ao total de merendeiras capacitadas.
2.	Criar de um plano de contingência para evitar desperdícios e de gestão de resíduos de alimentos nas creches e cozinha piloto da merenda escolar, com utilização dos resíduos e sobras para compostagem.	Secretária de Educação	Secretaria do Verde (Auxílio em relação a compostagem)	Ficha 629 Vínculo 01.000.0000 – Vínculo detalhado 01.110.0000 (consumo)	Aumento gradual e progressivo de 10% ao ano em relação ao total de resíduos aproveitados
3.	Fornecer de auxílio alimentação, em caráter emergencial, às famílias em situação de vulnerabilidade social e sem condição financeira de adquirir alimentos, contribuindo para o combate à insegurança alimentar e nutricional.	Secretaria de Assistência Social		02.10.00 Fonte: Municipal	Redução da demanda de atendimento de auxílio alimentação.
4.	Manter o apoio ao Banco de Alimentos, por meio de custeio municipal para funcionamento do equipamento e apoio às ações realizadas.	Secretaria de Assistência Social	Secretaria do Verde	02.10.00 Fonte Municipal	Aumento do número de entidades atendidas e aumento da arrecadação de alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

	Meta	Responsável	Parceiros	PPA	Indicadores
5.	Fornecer de alimentação à população em situação de rua, associado ao atendimento socioassistencial, em espaço adequado e visando apoio à superação desta condição.	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Estado SP, Secretaria Municipal de Educação	02.10.00 Fonte: Municipal e Estadual	Diminuição do número de pessoas em situação de rua e realização de pesquisa de satisfação entre os usuários sobre a alimentação oferecida, além de planejamento nutricional, em parceria com a nutricionista responsável pela merenda escolar.

4.2 - COMBATER A INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL EM GRUPOS POPULACIONAIS ESPECÍFICOS, COM ÊNFASE EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E OUTROS GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS NO MEIO RURAL (Corresponde às Diretrizes 1, 2, 4, 5 e 6 da PNSAN);

	Meta	Responsável	Parceiros	PPA	Indicadores
1.	Promover educação continuada junto ao trabalhador e produtor rural, visando a transição agroecológica, para a minimização e não utilização de agrotóxicos.	Secretaria do Verde	Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sebrae, CATI e Unesp/ FCA.		Levantamento sobre o número de produtores atuais e o número dos que desejam fazer a transição.
2.	Fomentar a produção orgânica e agroecológica de alimentos, com apoio em relação ao fornecimento de mudas, esterco e assistência técnica no projeto de agricultura urbana.	Secretaria do Verde	CATI, Sebrae, Codeagro e Unesp/ FCA.	Ficha 629 Vinculo 01.000.0000 – Vinculo detalhado 01.110.0000 (consumo)	Levantamento sobre o número de produtores atuais e o número dos que desejam apoio para a produção, com reavaliação a cada dois anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

	Meta	Responsável	Parceiros	PPA	Indicadores
3.	Fomentar produção de frutas, por meio de apoio ao agricultor em relação a mudas, e assistência técnica. BEM COMO A produção orgânica e agroecológica no município de Botucatu (nova redação).	Secretaria do Verde	CATI, Sebrae e Unesp/ FCA.	Ficha 629 Vínculo 01.000.0000 – Vínculo detalhado 01.110.0000 (consumo)	Levantamento sobre o número de produtores atuais e o número dos que desejam apoio para a produção, com reavaliação a cada dois anos.
4.	Fomentar produção de frutas, priorizando a produção orgânica e agroecológica, por meio do apoio ao agricultor em relação a mudas, e assistência técnica.	Secretaria do Verde	CATI, Sebrae e Unesp/FCA ABD e Giramundo	Ficha 629 Vínculo 01.000.0000 – Vínculo detalhado 01.110.0000 (consumo)	Levantamento sobre o número de produtores atuais e o número dos que desejam apoio para produção com reavaliação a cada dois anos.

DESAFIO 4.3 - PROMOVER A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS, A ESTRUTURAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E O FORTALECIMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE BASE AGROECOLÓGICA

(Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN);

	Meta	Responsável	Parceiros	PPA	Indicadores
1.	Criação de um programa municipal de transição agroecológica, aderindo ao protocolo estadual de transição agroecológica. Acréscimo.	Secretaria do Verde	ONGs, CATI e Unesp (FCA, Faculdade de Medicina e Engenharia Florestal.)		Levantamento sobre o número de produtores atuais e o número dos que desejam fazer a transição, com reavaliação a cada dois anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

	Meta	Responsável	Parceiros	PPA	Indicadores
2.	Valorizar as áreas verdes institucionais para a produção de base agroecológica de alimentos locais.	Secretaria do Verde	Banco de Alimentos, Unesp (Engenharia Florestal e FCA) e CATI.	Ficha 629 Vinculo 01.000.0000 – Vinculo detalhado 01.110.0000 (consumo)	Levantamento sobre o número de produtores atuais e o número dos que desejam fazer a transição, com reavaliação a cada dois anos.
3.	Adequar a produção agrícola de acordo com as solicitações dos produtos exigidos pela merenda escolar e integrar com a mesma.	Secretaria de Educação	Secretaria do Verde e CATI.		Avaliação do número de produtores que fornecem para a merenda e do volume da aquisição.
4.	Valorizar a cultura rural, por meio de eventos específicos e priorizar os alimentos locais nas compras para eventos institucionais.	Secretaria do Verde	ONGs, Secretaria do Verde e Secretaria de Educação.		
5.	Incentivo ao agricultor familiar e ao pequeno produtor, para a produção de alimentos orgânicos e locais.	Secretaria do Verde	ONGs e CATI.	Ficha 629 01.000.0000	Levantamento do número de produtores atuais e dos que desejam produzir orgânicos.

4.4 - PROMOVER O ABASTECIMENTO E O ACESSO REGULAR E PERMANENTE DA POPULAÇÃO BRASILEIRA À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

(Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN);

	Meta	Responsável	Parceiros	PPA	Indicadores
1.	Ampliação do projeto Hortas Comunitárias e formação de redes e grupos solidários, para sustentação a longo prazo.	Secretaria do Verde	Secretarias Municipais afins.		Números de Hortas Comunitárias.
2.	Ampliação do Projeto de Jardins e Cercas Comestíveis e estímulo ao uso de quintais para a produção de alimentos.	Secretaria do Verde	FCA/ Unesp, ONGs, CATI.	Ficha 629 01.000.0000	Número de Jardins e Cercas Comestíveis e de quintais produtivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

	Meta	Responsável	Parceiros	PPA	Indicadores
3.	Melhoria da Alimentação oferecida nos polos de esporte, com a oferta de frutas e sucos naturais.	Secretaria do Esporte	Banco de Alimentos, Secretaria de Saúde		Número de atendidos com alimentação nos polos, volume de alimentos fornecidos e avaliação nutricional dos atendidos, em parceria com a Saúde, por meio do Sisvan.
4.	Incentivar o produtor local à participar das feiras culturais do município.	Secretaria do Verde e Secretaria de Assistência Social.	Todas as secretarias municipais.		Numero de eventos; numero de produtores participantes.
5.	Aproximação dos diversos setores da sociedade (educação, saúde e assistência social) com as hortas comunitárias, para incentivar o consumo de alimentos frescos, orgânicos e localmente produzidos.	Secretarias de Saúde, do Verde e de Assistência Social.	Secretarias Municipais.		Pesquisa de opinião junto aos produtores
6.	Incentivo à realização de feiras livres por produtores urbanos e rurais.	Secretaria do Verde	FMB/ Unesp. IBD		Acompanhamento da evolução no número de feiras livres.
7.	Promover a capacitação dos profissionais da rede básica, pelo nível terciário, para dar continuidade ao tratamento do paciente pós-bariátrico.	Secretaria de Saúde	Unesp/ FMB e IBD		Monitorar e aumentar o número de profissionais capacitados.
8.	Estruturação do Serviço de Inspeção de Alimentos Municipal - SIM/SUASA.	Secretaria do Verde	CATI, MAPA, FMVZ, CMDR e Defesa Sanitária		Acompanhar o número de inspeções e de cadastros efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

DESAFIO 4.5 – PROMOVER E PROTEGER A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL DA POPULAÇÃO, COM ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E MEDIDAS REGULATÓRIAS (Corresponde às Diretrizes 3 e 5 da PNSAN);

	Meta	Responsável	Parceiros	PPA	Indicadores
1.	Implementar de aulas de educação nutricional integradas a atividades práticas, como o cultivo de hortas escolares.	Secretaria de Educação	Secretaria do Verde	Ficha 629 01.000.0000	Aumento de hortas escolares.
2.	Incentivar ao consumo consciente e à coleta seletiva em todo município, estimulando também o processo de compostagem.	Secretarias de Saúde, Educação e Verde.	Ciclo Limpo		Monitorar o volume arrecadado em prédios próprios da Prefeitura Municipal e o volume coletado pelas cooperativas.
3.	Execução de programas de alimentação, nutrição e qualidade de vida para a criança e o adolescente.	Secretaria de Saúde	Secretaria de Educação	PNAB; Portaria MS 1738/2013	Atendimento à meta de 50%, da referida portaria.
4.	Ampliação de campanhas pontuais e ações continuadas na mídia para a educação nutricional e alimentar da população e promoção de vida saudável.	Secretaria de Saúde	Secretaria de Educação	PNAB	Ampliar e monitorar o número de campanhas efetuadas.
5.	Realização periódica de cursos e capacitações para proprietários de estabelecimentos e manipuladores de alimentos, com orientação para a implementação de boas práticas.	Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária).	Banco de Alimentos, FCA e IBD	Política Nacional de Vigilância em Saúde.	Ampliar e monitorar o número de capacitações oferecidas pela Vigilância Sanitária.
6.	Programa de boas práticas agropecuárias (agrotóxicos, resíduos e água). Viabilização do PARA – Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos e de um programa municipal que ampare produtores rurais para o monitoramento das atividades agrícolas.	Secretaria do Verde	Defesa Agropecuária, CATI/ SAA, FCA/ UNESP, CMDR e Sindicato Rural.	Fehidro	Monitorar a partir da análise de resíduos em animais bentônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

DESAFIO 4.6 - CONTROLAR E PREVENIR OS AGRAVOS DECORRENTES DA MÁ ALIMENTAÇÃO (Corresponde à Diretriz 5 da PNSAN);

	Meta	Responsável	Parceiros	PPA	Indicadores
1.	Ampliar do acesso da população a cursos sobre culinária natural saudável, consumo de alimentos saudáveis e adequados desde a infância e higienização adequada dos alimentos.	Secretaria de Saúde (NASF)	Banco de Alimentos	Portaria MS 1438/2013 e MS 55/2017	Monitoramento e ampliação d número de cursos realizados.
2.	Incentivar à participação de Agentes Comunitários de Saúde em projetos de SAN e nas ações e orientações sobre SAN.	Secretaria de Saúde (NASF e atenção básica)		PNAB	Aumento das informações fornecidas e acompanhamento pelo Sisvan.

DESAFIO 4.7 - AMPLIAR A DISPONIBILIDADE HÍDRICA E O ACESSO À AGUA PARA A POPULAÇÃO, EM ESPECIAL A POPULAÇÃO POBRE NO MEIO RURAL (Corresponde à Diretriz 6 da PNSAN);

	Meta	Responsável	Parceiros	PPA	Indicadores
1.	Estruturação de um programa efetivo de boas práticas para a utilização de agrotóxicos e de controle de resíduos em águas.	Secretaria do Verde	UNESP (FCA – Sítio Modelo)	Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Vinculada Secretaria Estadual	Implantação do programa no período de vigência deste Plano Municipal de SAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.570
de 27 de dezembro de 2018.

DESAFIO 4.8 CONSOLIDAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN), APERFEIÇOANDO A GESTÃO FEDERATIVA, A INTERSETORIALIDADE E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL
(Corresponde às Diretrizes 3, 8 da PNSAN e Diretriz SISAN);

	Meta	Responsável	Parceiros	PPA	Indicadores
1.	Ampliar a alimentação de dados do Sisvan Web no município.	Secretaria de Saúde			Aumento de dados no Sisvan.
2.	Fortalecer o conselho de alimentação escolar, estimulando a participação de professores e pais.	Secretaria de Educação			Número de reuniões e de participações efetivas.
3.	Mapear as organizações da sociedade civil que atuam no campo da segurança alimentar e nutricional em Botucatu.	Secretaria do Verde, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Saúde e COMSAN	Unesp (FCA, FMVZ, FMB, IBB-Nutrição, Eng. Florestal), CMDR, CATI, Coadeagro, Sebrae, Sindicatos.		Realização de um evento com a participação das organizações da sociedade civil que atuam no campo da segurança alimentar e nutricional em Botucatu e apresentação de uma lista com informações das organizações e descrição das suas frentes de atuação e população atendida.

DECRETO Nº 11.574
de 28 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 54.926/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
173	Educação	440.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de dezembro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de dezembro de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Designado

CAMPANHA
**BOTUCATU
CONTRA
O RACISMO**

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de Políticas de Inclusão



Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Secretaria de Governo



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO



Instituto de Educação
& Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, através do **Instituto Nosso Rumo**, convoca os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, em conformidade ao item 8.3. do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2018, para realização das Provas Práticas, a realizar-se no dia, horário e local apontados no Anexo I. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local da prova prática através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Todos os Processos" → "Processos em Andamento", → "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU" → "Saiba mais", e acesse o ícone de "Local de Prova Prática".

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

1.1. A Prova Prática será realizada na cidade Botucatu/SP, na data prevista de **06 de janeiro de 2018**, em local e horário especificados no Anexo I.

1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.3. Aos candidatos só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados neste edital.

1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, munido de original de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) categoria "D" ou superior, em validade.

1.4.1. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

1.5. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:

1.5.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.5.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

1.6. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.7. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

1.8. Não será permitido aos candidatos participantes, a presença nas provas de seus concorrentes e a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

1.9. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

1.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.11. O Instituto Nosso Rumo poderá gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do Instituto Nosso Rumo e não serão divulgadas e/ou fornecidas, em hipótese alguma.

2. DAS PROVAS PRÁTICAS

2.1. Concorrerão às provas práticas os candidatos devidamente habilitados na Prova Objetiva conforme item 8.3. do Edital de Abertura.

2.2. A prova prática será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, conforme veículo mencionado no item 2.3.

2.3. Os veículos a serem utilizados para realização das provas práticas de Motorista serão: **Ônibus – Modelo: Agrale com carroceria Apache – Marca: Caio – Ano 2013.**

2.4. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática de Motorista, os critérios apontados no item 10.5. e subitem 10.5.1. do Edital de Abertura.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo e também no Semanário Oficial do Município na data prevista de **09 de janeiro de 2019.**

3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da prova prática estará disponível no site www.nossorumo.org.br às **00:00 de 10 de janeiro de 2019 até 23:59 de 11 de janeiro de 2019.**

3.3. A Prova Prática terá caráter exclusivamente **eliminatório.**

3.4. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO.

3.5. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

3.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

Botucatu, 28 de dezembro de 2018.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Endereço: Avenida Prefeito Antônio Jamil Cury com a Avenida Projetada Dois (Centro Cívico) – Ponto de referência: Fórum novo de Botucatu

CARGO: 205 – Motorista

INSCRIÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
28203055	ADEMILSON JOSÉ DA SILVA	24519538	07:00
28200851	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	30580840	07:00
28209518	ALESSANDRO SASSO	40380715	07:00
28207295	ANDERSON DOS ANJOS RODRIGUES	40327598	07:00
28215764	ANDERSON RICARDO JACINTO	42237051	07:00
28206923	ANTONIO JUVINO DA SILVA	17394473	07:00
28205922	AUGUSTO CESAR GASPARINI	27004041	07:00
28210865	BRUNO GUIMARAES FABRIS	44135531	07:00
28201856	CARLOS AUGUSTO LAZER	34464413	07:00
28217200	CHRISTIAN ROBERTO DA SILVA	22321002	07:00
28202265	CLAUDIO RONDÃO MASCARENHAS	33796418	07:00
28218168	CLAUDIO RONEY DE LUCCIA	10593343	08:00
28205915	CRISTIANE HENRIQUE BUENO	35076566	08:00
28205386	DANIEL FRANCISCO BISPO	16116783	08:00
28216507	DANIEL LUIZ FONSECA	44812724	08:00
28215482	DANILO ROGERIO FRIGGI	32936960	08:00
28208782	DAVID ÂNGELO GOMES DE SÁ	10179648	08:00
28208713	DIOGO PINHEIRO DE SOUZA	34464458	08:00
28216797	EBERSON OLIVEIRA GREGORIO	40738351	08:00
28215045	EDINEI APARECIDO CIRINO	29866939	08:00
28207128	EDIRENE DANIELE DOS SANTOS PROENÇA	40985323	08:00
28212433	EDMILSON LIBERAL SILVA	52499695	08:00
28213128	ELAINE APARECIDA MENDES NINES	33796189	09:00
28209460	ELIZEU FELIPE GOMES	24760224	09:00
28204125	ELON VITOR	24399199	09:00
28212880	EVERALDO SIMPLICIO	25523261	09:00
28215945	EVERSON LUIZ DA SILVA	28130331	09:00
28201148	EVERTON BENEDITO DE ALMEIDA TRISTÃO	43172116	09:00
28216441	FÁBIO ADRIANO VAZ	42659287	09:00
28209072	FÁBIO ALEXANDRE PAES CARDOSO	19179875	09:00
28209364	FABIO BORGES CASTILHOS	4084921586	09:00
28216141	FABIO DOS SANTOS FERREIRA	36479571	09:00
28204473	FÁBIO FERREIRA GONÇALVES	19200259	09:00
28200422	FABIO MARTINS DE ARRUDA	32055158	09:00
28200658	FABRICIO JOSE DA SILVA	47818085	10:00
28207785	FELIPE FERREIRA DE AZEVEDO	49037940	10:00
28213326	FERNANDO NOGUEIRA LAVERDE	30309149	10:00
28211456	FILIPE LOURENÇO DOS SANTOS	48845588	10:00

28201643	FLAVIO LUIZ DOS REIS SOARES	27110940	10:00
28215486	FRANCISCO RICARDO DE ALMEIDA DIAS	13078215	10:00
28216382	GERSON MESSIAS DE ARRUDA	28792550	10:00
28213396	GUILHERME LEANDRO TEIXEIRA	22458803	10:00
28213213	GUILHERME PIVATO DE ANDRADES	47358514	10:00
28200444	GUSTAVO CRISTIANO PAULINO	46356743	10:00
28216944	HUDSON VAGNER LEITE	30387538	10:00
28200009	ITAMAR VITORINO DOS SANTOS JUNIOR	20157491	10:00
28203266	IVALDO LACERDA	23392865	11:00
28214228	JOSE APARECIDO DA COSTA	29651756	11:00
28211501	JOSÉ CLAUDIO PEREIRA	21603136	11:00
28212660	JOSE RODOLFO RODRIGUES BATISTA	44134173	11:00
28210707	JOSMAR APARECIDO DOS SANTOS	28792620	11:00
28214649	JOSUE FOGAÇA DE MORAES	26679650	11:00
28203445	JULIANO DE FREITAS BRUNELLIS	32558769	11:00
28214122	JULIO CESAR DOS SANTOS RIBEIRO	42725986	11:00
28213562	JUNIOR CESAR AFONSO DE ARRUDA	32506245	11:00
28216249	LEVY NOGUEIRA GOMES	40403403	11:00
28209106	LUAN BACAULI PONTES DE OLIVEIRA	48809595	11:00
28213760	LUCAS DE OLIVEIRA ROSA	8355596	11:00
28206791	LUCAS FERNANDES CASSEMIRO MORATO	40350707	14:00
28210093	LUCIANO ANTONIO LEITE	11015302	14:00
28215122	LUCIANO FURLAN MARTINS	35139427	14:00
28214780	MANOEL ANGELO JUNIOR	21811307	14:00
28217235	MARCEL APARECIDO MARTINS PEREIRA	34304109	14:00
28213111	MARCELO ALEXANDRE DURÃO NUNES	33592017	14:00
28207335	MARCIO RIBEIRO	21919452	14:00
28217608	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	24455349	14:00
28207871	MARCO ANTONIO DA SILVA	16262272	14:00
28203795	MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA	25173581	14:00
28210815	MARCOS VINICIUS DE LIMA GIMENEZ	16490775	14:00
28201884	MARKUS ANTHONY FERNANDES DE OLIVEIRA	41274493	14:00
28213713	MAURO BENEDITO DA SILVA	12622701	15:00
28202384	MIGUEL FRANCISCO COELHO	40357164	15:00
28202435	MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS	42899415	15:00
28203299	OSMAR SILVA RIBEIRO	34482611	15:00
28217321	OTAVIO BRITO DO VALE MARTINS	53789025	15:00
28217395	PAULO CÉSAR CASSETARI	12287703	15:00
28207398	PEDRO ROGÉRIO GALHARDO DOS SANTOS	17791540	15:00
28213164	RAFAEL GRACIANO FLEISCHACKER	44135578	15:00
28211823	RAY MIRAGLIO DA SILVA	43493729	15:00
28208097	REGINALDO DE CARVALHO	30740258	15:00
28207616	RENAN FERNANDES COMIN	42212594	15:00
28203807	RENATO AUGUSTO MARTINS	42048157	15:00
28215033	RICHARD DE LIMA FERREIRA	40643893	16:00
28209321	ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA	29458695	16:00
28216664	ROBSON AUGUSTO SILVA	42273821	16:00
28205636	RODRIGO DALLE MOLLE PRINCIPE	18667256	16:00
28201933	RODRIGO HENRIQUE DUARTES	27515676	16:00
28216564	RODRIGO ORFEU MARIANO	28162060	16:00
28206494	RODRIGO RICARDI	35356613	16:00
28200105	RODRIGO TAVELLA	42238999	16:00
28203202	RONALDO AUGUSTO FERNANDES	42368219	16:00
28217179	ROVALDO JOSÉ DA CRUZ	16793687	16:00
28212586	SEBASTIAO NEGRÃO ALVES	11314540	16:00
28207820	SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS	30627846	16:00
28217403	SILMAR TAVARES GARCIA	30953525	17:00

28205063	TIAGO DA SILVA ANTUNES	3043531	17:00
28209763	TIAGO HENRIQUE CAMPANHA DA SILVA	40069141	17:00
28209413	VALTER ALEXANDRE DE SOUZA	24701759	17:00
28208861	VALTER BENJAMIN	12601826	17:00
28203096	VICTOR HUGO ALVES CELESTINO	463607910	17:00
28211019	VLADIMIR APARECIDO DE OLIVEIRA	20726779	17:00
28211515	WAGNER FERNANDO DE MIRANDA	34463881	17:00
28209632	WAGNER QUERUBIN	18368957	17:00
28215568	WELLINGTON ARAUJO DA COSTA	42273827	17:00
28209729	WILLIAM RICARDO XAVIER BOSSO	46310122	17:00
28217899	WILLIAN BRUNO MONTEIRO PEREIRA	41279867	17:00

Convênios

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 03, 04, 29, 30 e 31/01/2019.

Horário(s): 15h.

Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: Luis Guilherme Gallerani

Secretariada por: Carlos Alberto dos Santos

Participantes: Murilo Percário Rodrigues

Raquel Sauer Torres da Silva

Tácita Mendonça

Assunto(s) da(s) pauta(s):

1. Apreciação e designação do relator referente aos processos n°s 43121/2018, 47779/2018, 47958/2018, 47959/2018, 52493/2018 e 45707/2018 no dia 03/01/2019;

2. Apresentação do relatório conclusivo do processo n° 43121/2018 e 52493/2018 no dia 04/01/2019;

3. Apresentação do relatório conclusivo do processo n° 47779/2018 no dia 29/01/2019

4. Apresentação dos relatórios conclusivos dos processos n° 47958/2018 e 47959/2018 no dia 30/01/2019;

5. Apresentação do relatório conclusivo do processo n° 45707/2018 no dia 31/01/2019.

Botucatu, 27 de dezembro de 2018.

Luis Guilherme Gallerani

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA N° 235 de 27 de dezembro de 2018 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 89 (oitenta e nove) dias, a contar de 14/12/2018 a 12/03/2019, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu LEONARDO GEAAMARAL (2472-4), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar n° 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 27 de dezembro de 2018.

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA N° 236 de 28 de dezembro de 2018 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 80 (oitenta) dias, a contar de 09/10/2018 a 27/12/2018, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu TANIAREGINA SGANZERLA, 1849-0, com base no artigo 56 seguintes da

Lei Complementar n° 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 28 de dezembro de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA N° 237 de 28 de dezembro de 2018 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 109 (cento e nove) dias, a contar de 07/12/2018 a 25/03/2019 ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu CARLOS HENRIQUE LYRA SOARES, 3450-9, com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar n° 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 28 de dezembro de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA N° 238 de 28 de dezembro de 2018 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 17 (dezesete) dias, a contar de 11/12/2018 a 27/12/2018, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu MIRIAN APARECIDA CAMARGO CASTANHEIRA (2052-4), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar n° 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 28 de dezembro de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA N° 239 de 28 de dezembro de 2018 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 13 (treze) dias, a contar de 15/12/2018 a 27/12/2018, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu MARIA DE LOURDES DIAS (5000-8), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar n° 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 28 de dezembro de 2018.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amândo de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO